DECRETO Nº. 653/2016
De 20 de dezembro de 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, e letra "i" do artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura uma área de 10.710,49 m2, referente ao perímetro ocupado por ruas de acesso à Vila Soares, sendo, área de 3.361,21 m2 ocupada pela Rua Projetada Dois, área de 2.738,47 m2 ocupada pelo prolongamento da Rua São Gabriel e área de 4.610,81 m2 ocupada pela Rua Projetada, conforme planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação de acordo, uma vez satisfeita os seguintes requisitos:

a) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado;

b) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de Dezembro de 2016.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. E Finanças